



Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a66eda6b-7ec8-43f8-9529-24c45b15830b

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

DECLARAÇÃO

(ITEM 24 – da Resolução TCE-PE Nº 112/2020)

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao item de nº 24 do Anexo I da Resolução TC Nº 112/2020, que a Prefeitura Municipal de Ibimirim durante o exercício de 2020 não excedeu o limite máximo previsto na LRF.

Ibimirim, 31 de dezembro de 2020

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito